

**ANEXO E**  
**Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**

Atualizado em 29 de Março de 2024

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023, a não ser por atualizações específicas com data posterior, conforme indicadas em cada campo)

**FIRST WHO CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**

(“**FW**” ou “**Gestora**”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Nome: <b>CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL</b> CPF/MF: 092.514.637-43 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.  Nome: <b>CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS</b> CPF/MF: 898.506.027-91 Cargo: Diretor de Compliance e PLD, a partir de 06 de fevereiro de 2024  Nome: <b>ORESTES FONTANA ROMEIRO</b> CPF/MF: 064.654.859-07 Cargo: Diretor de Riscos
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	
a. reviram o formulário de referência	Eu, <b>CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL</b> , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto, por meio da declaração anexa ao presente, que revi o formulário de referência.  Eu, <b>CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS</b> , diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto, por meio da declaração anexa ao presente, que revi o formulário de referência.

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, <b>CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL</b>, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto, por meio da declaração anexa ao presente, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Eu, <b>CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto, por meio da declaração anexa ao presente, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A FW é uma gestora de recursos independentes, constituída em 31 de agosto de 2022, com foco na gestão de fundos de investimento em ações (“Fundos”), constituídos nos termos da ICVM 555 e/ou do Anexo I da RCVM 175, conforme vigência desta última.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>N/A</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>O escopo das atividades da Gestora nunca deixou de ser a administração de carteiras de valores mobiliários, por meio da gestão de fundos de investimentos, constituídos no Brasil ou no exterior, em conformidade com seu contrato social.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A FW possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com funções e departamentos bem definidos e com total independência na tomada de decisões.</p> <p>Em julho de 2023, ocorreu a entrada do Sr. Carlos Eduardo Oliveira Vasconcellos na FW, por meio da subscrição de quotas do capital social da Gestora, conforme a 1ª Alteração do Contrato Social da FW, datada de 25 de julho de 2023.</p>

	<p>Em Fevereiro de 2024, ocorreu a substituição do Diretor de Compliance e PLD, retirando-se o Sr. Paulo Rogerio Borges Barros Filho, e assumindo o Sr. Carlos Eduardo Oliveira Vasconcellos, conforme a 2ª Alteração do Contrato Social da FW, datada de 6 de fevereiro de 2024.</p> <p>Com relação aos recursos computacionais, em 2023, a Gestora contratou os serviços da <i>Investools Ltda</i> para suporte aos serviços de checagem da carteira dos fundos de investimento geridos, incluindo suporte para análise de risco, e, em 2024, a gestora contratou os serviços da empresa <i>Compliasset</i> para suporte às rotinas de Compliance e PLD.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Conforme indicados no item 2.2., (c) acima, os novos sistemas contratados geraram atualizações relevantes aos procedimentos e controles internos da Gestora, conforme a seguir descritos:</p> <p><i>Performit (Investools)</i>, entre outros controles e ferramentas de gestão, garantem à Gestora a formalização e maior controle do correto cumprimento das regras aplicáveis às carteiras, tal como enquadramento.</p> <p>O Compliasset passou a gerar registro e acompanhamento das atividades da área de compliance, incluindo obrigações regulatórias e autorregulatórias, evoluções e sugestões para testes de aderência. Trata-se de sistema auditável que permite a extração de dados consolidados de forma segura.</p> <p>Ainda, em março de 2024, a Gestora realizou mudanças e atualizações em suas políticas e manuais, de maneira a torná-los observantes à RCVM 175 e novas regras ANBIMA.</p>
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4 (quatro) sócios, sendo todos pessoas físicas e Colaboradores da FW
b. número de empregados	5 (cinco) pessoas envolvidas diretamente na atividade de administração de carteiras e back-office, via contrato social e/ou outras categorias de vinculação
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de	A Gestora tem como objeto gestão de fundos de investimento em ações (FIA), cuja certificação aplicável é a CGA (Certificação de Gestores Anbima). O Diretor de Gestão, Sr. Cauê Costa Moreira Amaral, é certificado pela CGA

carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução	e possui autorização para atuar como gestor de Fundos segundo autorização CVM.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Nome: Cauê Costa Moreira Amaral CPF/MF: 092.514.637-43 Diretor de Gestão e responsável pela Equipe de Gestão.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita gerada é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>O PL da Gestora não representa mais do que 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) dos recursos financeiros sob administração</p>
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N/A</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora tem como objeto a administração de carteiras de valores mobiliários, através da gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.</p> <p>A estratégia de investimentos da FW Capital consiste em buscar retornos acima da média de mercado no longo prazo por meio de investimentos em ações negociadas a preços substancialmente abaixo do seu valor intrínseco ("value investing") e por empresas que apresentem crescimento consistente e rentabilidade sustentável.</p> <p>Para atingir esse objetivo, a equipe de gestão adota um processo de análise fundamentalista buscando conhecer profundamente cada empresa analisada.</p> <p>A FW Capital gere um portfólio composto de 10 a 15 empresas em setores variados.</p> <p>No processo de análise, nosso time busca identificar empresas que contenham características como: gestão e acionistas alinhados, modelo de negócio robusto e preço que não reflita as características acima ou oportunidades de crescimento consistentes.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de</p>	<p>Conforme descrito acima, a FW realiza a administração de carteiras de valores mobiliários, através da gestão de fundos de investimento regulados pela ICVM 555 e/ou pelo Anexo Normativo I da RCVM 175, conforme vigência desta última, com foco majoritariamente voltado para os fundos de</p>

investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	investimento em ações (os “Fundos” para efeitos deste Formulário de Referência), os quais podem, ou não, contar com classes exclusivas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os valores mobiliários a serem geridos são as cotas das classes dos fundos de investimento constituídos nos termos da ICVM 555 e/ou do Anexo Normativo I da RCVM 175, conforme vigência desta última. Estes, por sua vez, poderão investir em ativos e valores mobiliários diversos, a depender de suas políticas de investimento, com enfoque voltado para ações, conforme normas aplicáveis.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A FW <b>não</b> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A FW <b>não</b> realizará outras atividades que não a gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa,	Informações com data-base dezembro de 2023

fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	17 (dezessete)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	6 (seis)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	1 (uma) instituição financeira, com 5 (cinco) investidores.
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	6 (seis) fundos.
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 36.748.324,77

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1) R\$ 15.179.179,35 2) R\$ 7.393.290,28 3) R\$ 3.719.076,91 4) R\$ 2.178.105,43 5) R\$ 2.101.579,25 6) R\$ 1.476.207,14 7) R\$ 788.058,53 8) R\$ 702.016,13 9) R\$ 513.335,41 10) R\$ 498.366,49
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 2.477.767,88
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	R\$ 2.911.267,14
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	R\$ 31.359.289,75
xi. investidores não residentes	N/A

xii. outros (especificar)	N/A
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 34.524.105,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	R\$ 1.990.225,19
m. outros ativos	N/A
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores	N/A

mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O controlador direto da Gestora é seu Diretor de Gestão, em sua pessoa física. Não há controlador indireto.
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há. <u>Coligadas:</u> Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e	

regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: a finalidade é o controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos.</p> <p>Neste Comitê são feitas discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias investidas e potencialmente investidas pelos Fundos, e avaliação sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar auxílio as tomadas de decisão de investimento, visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato dos referidos Fundos.</p> <p>Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação e diversificação dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Compliance</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Avaliar a efetividade, conformidade e implementação das políticas internas da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, do Manual de Compliance e dos demais a seguir e recomendar melhorias caso julgue necessário: (i) Política de Investimentos Pessoais; (ii) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (iii) Política de PLDFTP; e (iv) Código de Ética;</li> <li>(ii) Analisar eventuais situações pelo Diretor de Compliance e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance;</li> <li>(iii) Revisar e aprovar as políticas, metodologias e parâmetros de controle existentes;</li> <li>(iv) Certificar a conformidade dos procedimentos internos da Gestora com as normas, regulamentos e legislação aplicáveis, recomendando e propondo a adoção de orientações e políticas novas;</li> <li>(v) Avaliar as situações relativas a potenciais ou efetivos conflitos de interesse;</li> <li>(vi) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Compliance e Código de Ética da Gestora, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas; e</li> </ul>

	<p>(vii) Avaliar e aprovar, sempre que for atualizada, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLDFTP e de Cadastro da Gestora e suas revisões.</p> <p><b><u>Comitê de Riscos:</u></b></p> <p>(i) Garantir a independência da Equipe de Compliance, Risco e PLD;</p> <p>(ii) Propor estratégias e diretrizes para a gestão de riscos da Gestora, através da governança dos controles de risco (i.e.) limite, planos de ação, entre outros);</p> <p>(iii) Definir concentração, diversificação e posição dos Fundos;</p> <p>(iv) Propor métricas e indicadores a serem seguidos pela Equipe de Gestão abrangendo diversas modalidades de riscos descritas na Política de Gestão de Riscos da Gestora, a saber: mercado, liquidez, crédito, contraparte e operacional;</p> <p>(v) Definir e revisar os limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e as regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance, Risco e PLD;</p> <p>(vi) Avaliar periodicamente as métricas e os indicadores implementados de forma a se certificar que estão sendo respeitados;</p> <p>(vii) Analisar eventuais mudanças no perfil dos Fundos que impactem em sua governança de controle; e</p> <p>(viii) Avaliar e aprovar, sempre que for atualizada, a Política de Gestão de Riscos e suas revisões.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><b><u>Comitê de Investimentos:</u></b></p> <p><b><u>Composição:</u></b></p> <p>a) Diretor de Gestão na qualidade de coordenador;</p> <p>b) Membros da Equipe de Gestão;</p> <p>c) Diretor de Compliance e PLD (para fins de fiscalização);</p> <p>d) Diretor de Risco (para fins de fiscalização); e</p> <p>e) O Diretor Matheus Agostini Oliveira.</p> <p><b><u>Frequência:</u></b> Reuniões realizadas, no mínimo, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que identificada a necessidade por parte do Diretor de Gestão ou de algum membro da Equipe de Gestão.</p>

	<p><u>Registro:</u> O conteúdo das deliberações, as decisões tomadas e os debates serão registrados por e-mail e/ou ata de reunião.</p> <p><b><u>Comitê de Compliance:</u></b></p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Diretor de Compliance e PLD na qualidade de coordenador;</li> <li>(ii) Membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD;</li> <li>(iii) Diretor de Risco (para fins de fiscalização);</li> <li>(iv) Diretor de Gestão (para fins de fiscalização); e</li> <li>(v) O Diretor Matheus Agostini Oliveira.</li> </ul> <p>O Comitê de Compliance será composto pelo Diretor de Gestão e/ou por outros membros da Equipe de Gestão, desde que convidados pelo Diretor de Compliance e PLD, de acordo com a pauta prevista da reunião.</p> <p><u>Frequência:</u> O Comitê de Compliance se reunirá, no mínimo, quinzenalmente para discussão da pauta de controles internos da Gestora e, extraordinariamente, sob demanda.</p> <p><u>Registro:</u> O conteúdo das deliberações, as decisões tomadas e os debates serão registrados por e-mail e/ou ata de reunião.</p> <p><b><u>Comitê de Riscos</u></b></p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Diretor de Risco na qualidade de coordenador;</li> <li>(ii) Membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD;</li> <li>(iii) Diretor de Gestão (para fins de fiscalização);</li> <li>(iv) Diretor de Compliance e PLD (para fins de fiscalização); e</li> <li>(v) O Diretor Matheus Agostini Oliveira.</li> </ul> <p><u>Frequência:</u> O Comitê de Risco se reunirá, no mínimo, semanalmente para discussão da pauta de Gestão de Risco e, extraordinariamente, sob demanda.</p> <p><u>Registro:</u> O conteúdo das deliberações, as decisões tomadas e os debates serão registrados por e-mail e/ou ata de reunião.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor <b>CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL</b> responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021

	<p>Diretor <b>CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS</b>, responsável: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021; e (ii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50/2021.</p> <p>Diretor <b>ORESTES FONTANA ROMEIRO</b>, responsável pela gestão de risco, nos termos inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021.</p> <p>Diretor <b>MATHEUS AGOSTINI OLIVEIRA</b>, diretor sem designação e sem responsabilidade regulada pela CVM.</p> <p>A Gestora poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada a seguir: (i) pelo Diretor Cauê Costa Moreira Amaral, agindo isoladamente; (ii) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo necessariamente um deles o Diretor Cauê Costa Moreira Amaral; (iii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos de seu Contrato Social; ou (iv) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos de seu Contrato Social.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p><b>CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL</b></p>
<p>b. idade</p>	<p>42 anos</p>

c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	092.514.637-43
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	31/08/2022
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Compliance e do Comitê de Riscos
a. nome	<b>CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS</b>
b. idade	60 anos
c. profissão	Securitário
d. CPF ou número do passaporte	898.506.027-91
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance e PLD
f. data da posse	06/02/2024
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance, do Comitê de Investimentos e do Comitê de Riscos
a. nome	<b>ORESTES FONTANA ROMEIRO</b>
b. idade	28 anos
c. profissão	Engenheiro Mecânico Aeronáutico
d. CPF ou número do passaporte	064.654.859-07
e. cargo ocupado	Diretor de Riscos
f. data da posse	31/08/2022
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Riscos, do Comitê de Compliance e do Comitê de Investimentos

<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p><b>CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Administração de empresas – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - graduação em março de 2005</p> <p>Bolsista da Fundação Estudar</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CGA - Certificação de Gestores ANBIMA CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão Chartered Financial Analyst – CFA Charterholder</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>a. nome da empresa.</p> <p>b. cargo e funções inerentes ao cargo.</p> <p>c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram.</p> <p>d. datas de entrada e saída do cargo.</p>	<p><u>1. Nome da empresa:</u> FW Capital <u>Cargo:</u> Diretor de Gestão <u>Funções:</u> Gestor responsável pela Equipe de Gestão <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos <u>Entrada:</u> agosto de 2022 <u>Saída:</u> N/A</p> <p><u>2. Nome da empresa:</u> FIT Participações <u>Cargo:</u> Gestor <u>Funções:</u> Gestor responsável pelo time de investimentos. Investimentos em diversas geografias e classes de ativos. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos <u>Entrada:</u> novembro de 2018 <u>Saída:</u> junho de 2022</p> <p><u>3. Nome da empresa:</u> Núcleo Capital <u>Cargo:</u> Sócio fundador <u>Funções:</u> Sócio fundador e membro de comitê de investimentos <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos <u>Entrada:</u> novembro de 2011 <u>Saída:</u> novembro de 2018</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas,</p>	<p><b>CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS</b></p>

procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Administração de Empresas – Pontifícia Universidade Católica (PUCRJ) – Incompleto.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CPA-20 – Certificação Profissional ANBIMA Série 20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: a. nome da empresa. b. cargo e funções inerentes ao cargo. c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram. d. datas de entrada e saída do cargo.	<p><u>1. Nome da empresa:</u> FW Capital <u>Cargo:</u> Diretor de Operações <u>Funções:</u> Responsável área operacional. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos <u>Entrada:</u> novembro de 2022 <u>Saída:</u> N/A</p> <p><u>2. Nome da empresa:</u> Hedge Alternative Investments <u>Cargo:</u> Sócio - Diretor <u>Funções:</u> Atuação centrada na área operacional da gestora de fundos Multimercado. Membro do Comitê de Gestão. Realizava a gestão das estratégias adotadas pelo Comitê e posterior reporte de seus resultados. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos. <u>Entrada:</u> janeiro de 2015 <u>Saída:</u> dezembro de 2020</p>
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	<b>ORESTES FONTANA ROMEIRO</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia Mecânica-Aeronáutica no ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>a. nome da empresa.</p> <p>b. cargo e funções inerentes ao cargo.</p> <p>c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram.</p> <p>d. datas de entrada e saída do cargo.</p>	<p><u>1. Nome da empresa:</u> FW Capital</p> <p><u>Cargo:</u> Diretor de Riscos</p> <p><u>Funções:</u> Responsável final pelas atividades de riscos</p> <p><u>Atividade Principal:</u> Gestora de recurso</p> <p><u>Entrada:</u> agosto de 2022</p> <p><u>Saída:</u> N/A</p> <p><u>2. Nome da empresa:</u> Fit Participações</p> <p><u>Cargo:</u> Analista de Investimentos</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pela análise de oportunidades de investimentos diretos em ações, assim como em empresas não listadas em bolsa, ambos com foco em Brasil, sempre levando em consideração os parâmetros de gerenciamento de riscos e limites estabelecidos e de acompanhamento periódico pelo analista. Reporte em caso de descumprimento de tais parâmetros; Responsável pelo desenvolvimento do Asset Allocation e análise de hedge funds globais com base em troca de informações junto ao time de risco; Board Observer na empresa TMOV, um dos investimentos realizados enquanto parte da Fit Participações.</p> <p><u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos</p> <p><u>Entrada:</u> Agosto/2020</p> <p><u>Saída:</u> Junho/2022</p> <p><u>3. Nome da empresa:</u> Loft</p> <p><u>Cargo:</u> Gerente de Operações</p> <p><u>Funções:</u> Desenvolvimento de processos e ferramentas para o time de vendas; Estruturação da área de Compras da companhia, sendo responsável pela aquisição de todos os insumos utilizados</p> <p><u>Atividade Principal:</u> Empresa de Compra e Venda de Imóveis no Brasil e no México</p> <p><u>Entrada:</u> Outubro/2018</p> <p><u>Saída:</u> Julho/2020</p>
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>A FW <b>não</b> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: a. nome da empresa. b. cargo e funções inerentes ao cargo. c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram. d. datas de entrada e saída do cargo.	N/A
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) De forma geral, a equipe de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas e reuniões do Comitê de Investimentos; e (iii) Analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Como principal ferramenta institucional para gestão de recursos, está o Comitê de Investimentos da Gestora, conforme atribuições dispostas neste Formulário de Referência. Este Comitê é órgão de natureza mista, sendo consultivo, para fins de controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos e deliberativo, para fins de definição destas atividades. Apesar

do caráter misto do Comitê, decisões de investimento e desinvestimento poderão ser tomadas no dia a dia, sem que haja a necessidade de realização prévia de reunião deste órgão para tanto.

A partir das discussões e orientações levantadas, os membros da Equipe de Gestão atualizam suas teses de investimentos. Ademais, será atribuído ao Comitê de Investimentos avaliar a aderência das ideias defendidas com as estratégias carregadas em cada fundo sob gestão da Gestora. Eventualmente, o Comitê pode ter a participação, a convite, de um membro independente nomeado por algum investidor relevante.

A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e *bottom-up*, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.

Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo no qual a Gestora tem interesse de investir, a Gestora seleciona um viés de valor para cada classe de ativos. Após essa proposição de valor de cada ativo, especializamos a análise para o nível microeconômico para entender quais ativos estão com a proposição de valor diferente do valor atual e atuamos de forma arbitral para nos beneficiarmos dessa diferença. No momento de investimento também será selecionado o melhor veículo para captura de tal arbitragem.

Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimentos, discute a exposição que o ativo deve ter na carteira do Fundo.

A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada fundo, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada fundo.

Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento (a) atingiu a sua maturação conforme a tese de investimentos e o mandato do fundo, (b) não é mais compatível com os riscos envolvidos, (c) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou (d) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.

	<p>As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas. Caberá ao Diretor de Gestão e à Equipe de Gestão atuar em conformidade com os regulamentos dos fundos de investimento.</p> <p>Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é inclusive feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de perspectivas de risco e retorno das carteiras, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de concentração, alocação e diversificação dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.</p> <p>Sistemas utilizados como apoio à gestão de recursos: Para o apoio à gestão de Recursos utilizamos o BTG Fund Services, Sistema Performit (Investools) e Compliasset.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance e PLD</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A natureza das atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance (que cumula atividades de risco e PLD) é, prioritariamente, de prevenção, análise e punição de descumprimentos de normas, leis e políticas internas da FW.</p> <p>As atividades desenvolvidas pelo <i>compliance</i> constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da FW, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a FW, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados.</p> <p>A FW mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu <i>website</i>.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As seguintes atividades fazem parte da rotina da Equipe que cuida do Compliance da Gestora, conforme seu Manual de Compliance:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Acompanhar as obrigações do competente Manual;</li> <li>(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora;</li> <li>(iii) Atender prontamente todos os colaboradores;</li> <li>(iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual;</li> <li>(v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de <i>compliance</i>, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</li> <li>(vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</li> <li>(vii) Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Gestão ou, quando for o caso, pelo Diretor de Riscos a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</li> <li>(viii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLDFTP e de Cadastro da Gestora (“Política de PLDFTP”); devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora, sendo certo que este relatório de PLDFTP poderá constar no mesmo documento do relatório de compliance, mencionado acima;</li> <li>(ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual e das outras políticas internas da Gestora;</li> </ul>
---	--

	<p>(x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <p>(xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiii) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance;</p> <p>(xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimentos pessoais;</li> <li>• Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Gestora;</li> <li>• Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;</li> <li>• Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;</li> <li>• Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou</li> <li>• Participações em alguma atividade política.</li> </ul> <p>(xv) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem, podendo profissionais especializados serem contratados para conduzirem os treinamentos.</p> <p>(xvi) Tratar de assuntos de certificação.</p> <p>Sistemas utilizados como apoio ao compliance: Compliasset.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Compliance, Risco e PLD não se sujeita às demais áreas da Gestora, bem como poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Riscos.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Riscos (compartilhada com a Equipe de Compliance e PLD) têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. São realizadas nas carteiras administradas, principalmente, as análises e gestão de risco de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● mercado;</li> <li>● crédito e contraparte;</li> <li>● patrimônio líquido negativo;</li> <li>● concentração;</li> <li>● capital;</li> <li>● liquidez;</li> <li>● governança;</li> <li>● operacional;</li> <li>● regulatórios; e</li> <li>● reputacional.</li> </ul>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Riscos, compartilhada com a Equipe de Compliance e PLD, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da FW, constante em seu website, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>São obrigações da Equipe de Compliance, Risco e PLD relativas à Política de Gestão de Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política;</li> <li>(ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade aqui definida;</li> <li>(iii) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política;</li> <li>(iv) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor dos Fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;</li> <li>(v) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(vi) revisar o conteúdo da Política, conforme periodicidade lá definida;</li> <li>(vii) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na Política, conforme periodicidade lá definida;</li> <li>(viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política, conforme periodicidade definida para tanto; e</li> <li>(ix) apresentar ao Comitê de Risco os parâmetros atuais de risco dos Fundos e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.</li> </ul> <p>Sistemas: Para os procedimentos acima, a Gestora conta com acesso a sistemas de terceiro contratado: BTG Fund Services, Sistema Performit (Investtools) e Compliasset.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Os Colaboradores que desempenharem especificamente as atividades de riscos, estão sob a coordenação do Diretor de Riscos, sendo certo que a Área de Compliance, Risco e PLD não se sujeita às demais áreas da Gestora, bem como poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A FW <b>não</b> exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A FW <b>não</b> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da FW.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da FW se dará exclusivamente mediante o recebimento de taxa de administração e taxa de performance.  Taxa de administração líquida entre 0% e 2% ao ano, sobre o patrimônio líquido de cada fundo gerido, bem como a cobrança de taxa de performance de 20% do que exceder o <i>benchmark</i> de cada fundo gerido.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A

<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da FW.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A seleção e contratação de prestadores de serviço (“Terceiros”) é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>O processo de <i>Know Your Partner</i> (“<u>KYP</u>”) será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos Terceiros e ao Administrador dos Fundos. Desta forma, a Gestora deverá coletar os documentos e as informações dos Terceiros e do Administrador, conforme procedimentos internos adotados pela Gestora. Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora ou os Fundos, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção.</p> <p>Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de <i>Due Diligence</i>, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p> <p>Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de <i>Due Diligence</i> ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a Gestora deverá avaliar, sem prejuízo de itens específicos abaixo indicados, ao menos os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) identificação dos controladores;</li> <li>(ii) existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais;</li> <li>(iii) existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao Terceiro, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e</li> <li>(iv) existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados.</li> </ul> <p>Em todos os casos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais.</p>

Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará a classificação dos Terceiros e do Administrador com base na abordagem baseada em risco.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela equipe de gestão da Gestora, que contará com o auxílio de assessores jurídicos externos e Equipe de Compliance, Risco e PLD, quando necessário.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (i) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (ii) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (iii) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (iv) Da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Adicionalmente às disposições gerais acima detalhadas, a Gestora implementou procedimentos específicos para a contratação de terceiros, a depender da função de cada Terceiro contratado, nos termos da Resolução CVM nº 175.

Após a formalização do vínculo contratual, a Gestora providenciará a classificação dos Terceiros e do Administrador de acordo com a Abordagem Baseada em Risco detalhada adiante, a qual será atualizada de tempos em tempos, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a Gestora tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da Gestora possa afetar a prestação de serviços.

A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.

Nesse sentido, a Gestora segue a metodologia abaixo para a realização de supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados:

I. Os Terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco:

- “Alto Risco”. Prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, e/ou que tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 2 (dois) anos;

- “Médio Risco”. Prestadores de serviços que forem associados ou aderentes aos Códigos, mas que no processo de due diligence prévio à contratação apresentaram informações suspeitas, inconsistentes, histórico reputacional questionável, dentre outros fatores que vierem a ser definidos pelo Diretor de Compliance e PLD que não tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 5 (cinco) anos;

e

- “Baixo Risco”. Prestadores de serviços que forem associados ou aderentes aos Códigos e que não tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 8 (oito) anos.

II. As supervisões ocorrerão da seguinte forma:

A Gestora deverá renovar o KYP de cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a manutenção da sua condição de instituição aderente ou associada à ANBIMA, conforme aplicável ou do credenciamento que o autoriza para a prestação da atividade para o Fundo; (ii) potenciais conflitos de interesse; (iii) no caso de andamento de processos administrativos por parte da CVM e da ANBIMA; (iv) a atualização do QDD ANBIMA pelo Terceiro contratado, quando aplicável; e (v) a qualidade da prestação de serviços *vis a vis* as condições comerciais aplicáveis ao Terceiro.

III. As supervisões ocorrerão nas seguintes periodicidades:

- “Alto Risco”: a cada 12 (doze) meses.

- “Médio Risco”. A cada 36 (trinta e seis) meses.

- “Baixo Risco”. A cada 60 (sessenta) meses.

Adicionalmente à aplicação do processo de KYP inicial e periódico, a Gestora fiscalizará o prestador de serviço contratado exclusivamente caso este não

	<p>seja um participante de mercado regulado pela CVM ou caso o serviço por ele prestado à Classe não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, observada regulamentação em vigor.</p> <p>IV. A fiscalização dos terceiros ocorrerá da seguinte forma:</p> <p>A rotina de fiscalização da Gestora aplicável a cada Terceiro deverá contemplar, conforme aplicável: (i) a avaliação de potenciais conflitos de interesse; (ii) a existência e o andamento de processos administrativos por parte da CVM e da ANBIMA, bem como de processos judiciais ou administrativos que possam afetar a prestação de serviços e a reputação profissional do Terceiro; (iii) a avaliação da alteração de manuais e políticas adotadas pelo Terceiro para desempenhar a atividade contratada, conforme aplicável, incluindo a adoção de procedimentos e políticas de cibersegurança e para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709/2018); (iv) a avaliação da composição societária e funcional do Terceiro contratado a fim de identificar mudanças que possam impactar a prestação de serviços para o Fundo; (v) a realização de testes periódicos, por amostragem, em relação aos controles e procedimentos adotados pelo Terceiro para desempenho das atividades contratadas; e (vi) a realização de videoconferências ou de visitas <i>in loco</i> para supervisão das atividades do terceiro contratado, a critério da Gestora.</p> <p>IV. A fiscalização ocorrerá nas seguintes periodicidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- “Alto Risco”: a cada 12 (doze) meses.</li> <li>- “Médio Risco”. A cada 36 (trinta e seis) meses.</li> <li>- “Baixo Risco”. A cada 60 (sessenta) meses.</li> </ul>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A FW adota uma política de <i>best execution</i>, buscando sempre os melhores interesses dos seus clientes.</p> <p>Os deveres principais da FW em relação à <i>best execution</i> são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.</p>

	<p>Além disso, na escolha de ativos para as carteiras, são analisados os preços finais, que incluem spreads e custos de execução. Os níveis de corretagem negociados com as corretoras utilizadas serão competitivos em relação ao mercado.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p><u>Soft Dollar, segundo o Código de Ética da Gestora:</u></p> <p><i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo <b>(i)</b> o benefício econômico, de natureza não pecuniária, <b>(ii)</b> eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), <b>(iii)</b> em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora, <b>(iv)</b> para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.</p> <p>A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;</li> <li>(ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;</li> <li>(iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;</li> <li>(iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de <i>Soft Dollar</i>, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;</li> <li>(v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes.</li> </ul> <p>Além disso, os acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito;</li> <li>(ii) Devem ser registrados e mantidos pela Gestora, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>; e</li> <li>(iii) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total</li> </ul>

	<p>independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p> <p><u>Vantagens, Benefícios e Presentes, segundo o Código de Ética da Gestora:</u></p> <p>Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Exceções: poderão ser admitidos os seguintes benefícios ou presentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Refeição: até BRL500 (quinhentos reais) distribuídos no curso normal dos negócios;</li> <li>(ii) Material Publicitário ou Promocional: até BRL500 (quinhentos reais) distribuídos no curso normal dos negócios;</li> <li>(iii) Presentes em Datas Festivas: até BRL500 (quinhentos reais) habitualmente oferecidos na ocasião de aniversário ou assemelhada;</li> <li>(iv) Outros Presentes ou Benefícios: até BRL500 (quinhentos reais); e</li> <li>(v) Presentes de Familiares e Amigos: sem restrições, desde que não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais do Colaborador.</li> </ul> <p>Caso o benefício ou presente não se enquadrar nas exceções acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Equipe de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da FW (“<u>Plano de Contingência</u>”) tem como objetivo definir as bases de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da FW no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.</p> <p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima <u>física</u>, <u>tecnológica</u> e de <u>pessoal</u>, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho.</p>

	<p>1) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que os principais arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no AWS e/ou Microsoft Azure. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>2) Os principais sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.</p> <p>A comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.</p> <p>3) A estrutura da Gestora conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como <i>back-up</i> das funções e responsabilidades de seus colegas de Gestora, tal como quando um colaborador se ausenta da Gestora (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu <i>back-up</i> designado.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>As diretrizes específicas relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez, nos termos das Diretrizes ANBIMA de Gerenciamento de Liquidez, estão devidamente dispostas na Política de Gestão de Riscos de Liquidez da Gestora, constante em seu website. Abaixo está um resumo dos principais termos:</p> <p><u>Premissas</u></p> <p>Para cada Fundo sob gestão, de forma individualizada, a Gestora estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos Fundos, considerando as diferentes características de cada Fundo, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.</p> <p>A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos.</p> <p>Cada indicador se referirá a um horizonte de tempo (“<u>Horizonte de Análise</u>”), entendido como o período para o qual serão estimadas a demanda e a oferta de liquidez. O Horizonte de Análise de liquidez dos Fundos deverá considerar:</p>

- (i) Os prazos de cotização e liquidação de resgates dos Fundos;
- (ii) O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- (iii) As estratégias seguidas pela Gestora; e
- (iv) A classe de ativos em que os Fundos podem investir.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, serão observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, será observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento.

Adicionalmente, a Gestora analisará janelas intermediárias, de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário. A análise das janelas intermediárias se atentará, ainda, ao volume de liquidez dos Fundos, às características de produto, e à dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

#### Aferição de Liquidez

Observados os Horizontes de Análise, para avaliação quantitativa do montante a Gestora considera também os seguintes fatores para estabelecimento de limites de liquidez para cada Fundo (Soft Limits e Hard Limits, conforme detalhados abaixo):

- a. Proporção de ativos líquidos na carteira do Fundo;
- b. Histórico das captações e resgates;
- c. Volume do Patrimônio Líquido; e
- d. Prazo de Resgate.

#### Cenários de Stress

Adicionalmente à avaliação de tais informações, a Gestora confronta o montante de recursos líquidos disponíveis para honrar obrigações no curto prazo do Fundo com a estimativa de saída de recursos em situações extremas, aqui denominado “Índice de Liquidez”, da forma como segue:

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Ativos Líquidos}}{\text{Saídas de Caixa em Cenário de Estresse}}$$

Por sua vez, o denominador “Saídas de Caixa em Cenários de Estresse” consiste em uma estimativa do montante de recursos que o Fundo

necessitaria para suportar oscilações em suas captações líquidas e em situações extremas, considerando o intervalo de dias para o pagamento de resgates. Na forma geral, este fluxo é calculado como segue:

$$\text{Patrimônio Líquido}_{(t-1)} \times \text{Acelerador}$$

“Acelerador” das saídas de caixa consiste em uma estatística que representa as variações das aplicações líquidas como percentual do patrimônio líquido em cenários extremos.

Critérios: Para o cálculo desta métrica consideram-se cenários que simulam movimentos de mercado hipotéticos (definidos conjuntamente pela Equipe de Gestão e Equipe de Risco e históricos (movimentos ocorridos nas crises ocorridas desde 1997).

Metodologia: Haircut na liquidez dos ativos, pior resgate observado na janela histórica do fundo, resgate simultâneo dos maiores cotistas do fundo, ou qualquer outra metodologia escolhida pela Gestora;

Periodicidade: trimestral.

Base da definição dos cenários: estudos e análises internas e/ou cenários fornecidos por terceiros.

#### Percentual Mínimo de Alocação em Ativos Líquidos (Caixa)

A exposição máxima a ativos ilíquidos será determinada para cada Fundo de acordo com sua respectiva estratégia, sem prejuízo disto, a Gestora buscará operar com, no mínimo, 3,0 % (três por cento), dentro de provisão que leve em consideração as despesas para o prazo de 90 (noventa) dias, do patrimônio líquido dos Fundos alocado em ativos de alta liquidez para fazer frente a solicitações de resgate e pagamento de despesas ordinárias, observado que o percentual acima poderá ser alterado, desde que de forma fundamentada, pelo Diretor de Risco.

#### Procedimento

Observados os parâmetros descritos acima são estabelecidos, no momento de constituição de cada Fundo, limites máximos de utilização do caixa, bem como para a exposição máxima à ativos ilíquidos (Soft Limits e Hard Limits, conforme detalhados abaixo).

Os Soft Limits e Hard Limits aplicáveis de cada Fundo são definidos de acordo com as Premissas descritas acima e deverão ser previamente aprovados pelo Comitê de Risco, além de ser objeto de monitoramento permanente pela

	<p>Equipe de Risco. Os Soft Limits e Hard Limits deverão ser revistos em periodicidade anual e sempre que a Equipe de Risco entender necessário (e.g., em situações excepcionais de volatilidade e iliquidez do mercado).</p> <p>Tais limites serão apurados em conjunto com o processamento de risco das estratégias. Assim, com base nas informações obtidas e armazenadas nas ferramentas já mencionadas, periodicamente são gerados relatórios de liquidez pela Equipe de Risco, os quais são enviados para a Equipe de Gestão, visando aferir a adesão de cada Fundo aos limites de liquidez a ele aplicáveis.</p> <p><u>Soft limits</u></p> <p>Os Soft Limits são considerados o alerta inicial para situações ainda sanáveis mediante atuação da Gestora. Trata-se de situações em que o limite de liquidez do Fundo ainda não foi efetivamente atingido, contudo, já estabelece a necessidade de alertar a Equipe de Gestão a fim de que esta tome as medidas necessárias para promover a alocação em posições de maior liquidez para geração de caixa.</p> <p>Sem prejuízo dos relatórios periódicos da Equipe de Risco na hipótese em que um Soft Limit for atingido, a Equipe de Risco deverá circular um e-mail para conhecimento da Equipe de Gestão (com cópia para o Diretor de Gestão) a fim de evitar que o Hard Limit seja alcançado.</p> <p><u>Hard limits</u></p> <p>Trata-se do alerta posterior à efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez, portanto, mais severo, pois impacta também a atuação de demais prestadores do fundo (tal como o administrador fiduciário).</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A FW <b>não</b> atuará na distribuição de cotas de fundos e clubes de investimento sob sua gestão.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os</p>	<p><a href="http://www.fwcapital.com.br">www.fwcapital.com.br</a></p>

documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>12.</b> Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso	Vide Anexo II.

para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II

## ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, da **FIRST WHO CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **FIRST WHO CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**

São Paulo, 29 de março de 2024.

DocuSigned by:

CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL

CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL

Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELLOS

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA  
VASCONCELLOS

Diretor responsável pela implementação e  
cumprimento de regras, procedimentos e  
controles internos e da Resolução CVM 21.

## ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO

Pelo presente, o Sr. **CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.661.751-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 092.514.637-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 664, conjunto 84, Jardim Europa, CEP 01455-904, São Paulo/SP, declara:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 29 de março de 2024.

DocuSigned by:

*CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL*

B74446B71D6B490...

**CAUÊ COSTA MOREIRA AMARAL**